LEI Nº 1.544/2022 **DE 14 DE MARÇO DE 2022**

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, **faço saber que a Câmara Municipal de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma especificada abaixo:

	CÓDIGO	NOMECLATURA
ORGÃO:	01	Câmara Municipal de Farias Brito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	Câmara Municipal de Farias Brito
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS DESPESAS		
CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**	**VALOR R$**
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	15.000,00
TOTAL.....		**15.000,00**

FONTE DE RECURSO		
CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**	
1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL.....		**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento no mesmo Projeto/Atividade, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os valores anulados para esse crédito serão demonstrado na especificação abaixo:

	CÓDIGO	**NOMECLATURA**
ORGÃO:	01	Câmara Municipal de Farias Brito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	Câmara Municipal de Farias Brito
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS DESPESAS

CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**	**VALOR R$**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
TOTAL.....		**15.000,00**

FONTE DE RECURSO

CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**	
1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL.....		**15.000,00**

Art. 4º - Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º desta lei, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, em 14 de março de 2022.

Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL